

**LEI N° 271, DE 04 DE JUNHO DE 1991.**

Publicado no Diário Oficial nº 78

**Declara de utilidade pública estadual a sociedade que especifica.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de utilidade pública estadual a Sociedade de Amparo às Pessoas Carentes - SAPECA, em Fátima - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 1991, 170 da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado